



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESULTADO DO RECURSO		
PROPONENTE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Abadá Capoeira - Nova Iguaçu	INDEFERIDO	Item 9.10; Inciso I
Cineclube Buraco Do Getúlio	DEFERIDO	Item 9.10; Inciso I

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08841/2024

PORTARIA Nº 145/SEMCULT/GS/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final de habilitação do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final de habilitação, incluindo desclassificados e resultado do pedido de recurso do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto de Regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, onde tem como base o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU	
CLASSIFICADOS	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
09.236.497/0001-16	HABILITADO
27.683.049/0001-42	HABILITADO
00.091.494/0001-67	HABILITADO
32.011.876/0001-20	HABILITADO
28.930.252/0001-39	HABILITADO
11.131.591/0001-52	HABILITADO COM CONDICIONANTE
08.323.249/0001-40	HABILITADO
30.193.809/0001-48	HABILITADO
52.579.727/0001-79	HABILITADO
30.625.792/0001-50	HABILITADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

43.477.064/0001-90	HABILITADO
28.448.330/0001-63	HABILITADO

DESCCLASSIFICADOS	
PROPONENTE	JUSTIFICATIVA
174.938.747-60	Item 5.1; inciso I
29.002.751/0001-29	Item 12.4
10.537.333/0001-08	Vedação de Celebração de dois TCC's concomitantes.

RESULTADO DO RECURSO			
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
NÃO HOUVE PEDIDO DE RECURSO	NÃO HOUVE PEDIDO DE RECURSO	NÃO HOUVE PEDIDO DE RECURSO	NÃO HOUVE PEDIDO DE RECURSO

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 08842/2024

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 159 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a listagem dos alunos contemplados na Fase I da Pré-matrícula 2025 Online, na Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, da Educação Infantil ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial.

Nova Iguaçu, 20 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 08843/2024